



Câmara Municipal de Orlandia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

29

Ementa

Requerer "a) informações sobre a Indicação n 015/2025, que solicitou a 'Readequação do cronograma da Prefeitura para realização do serviço de roçada e limpeza da calha do Córrego dos Palmitos, no trecho compreendido entre 100 metros antes de chegar na ponte da Rua 14 até a ponte da Rua Hum' e b) reiterar pedido de providências".

Autor

Antonio Carlos Leite - PODEMOS

Matéria

Requerimento de Sessão 18/2026

Documento protocolado por **Elara** em **29/04/2026 12:07:19**

Elara de Felipe Antonio
Assessora de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

REQUERIMENTO Nº. 018/26

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

ANTONIO CARLOS LEITE, Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença de Vossa Excelência e dos dignos pares a fim de, através do Legislativo, **REQUERER: "a) Informações sobre a Indicação nº 015/2025, que solicitou a 'Readequação do cronograma da Prefeitura para realização do serviço de roçada e limpeza da calha do Córrego dos Palmitos, no trecho compreendido entre 100 metros antes de chegar na ponte da Rua 14 até a ponte da Rua hum' e b) reiterar pedido de providências."**

JUSTIFICATIVA

Na indicação nº 015/2025 solicitei que o trecho descrito fosse limpo. Ocorre, no entanto, que até a presente data essa limpeza não tem sido realizada com eficiente e a periodicidade almejada. Respectivo curso do Córrego do Palmito divide a cidade ao meio e é parte urbana importante do nosso município, cujas margens estão ocupadas por residências e estabelecimentos comerciais. No mais, parte da população passa todos os dias por esse local dirigindo-se do bairro ao centro e vice-versa. Dessa forma o local precisa ser mantido limpo, a fim de não expor os munícipes a risco de doenças e contaminação.

POSTO ISSO, cumprindo as minhas funções de fiscalização e representação do povo, respaldado pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, peço, com a devida vênia, o encaminhamento deste **REQUERIMENTO**, com o objetivo do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob pena de omissão, informe as providências tomadas. No mais, reitero a indicação e providências.

Orlândia-SP, 28 de Abril de 2.026.

DR. ANTONIO CARLOS LEITE
VEREADOR

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA